

Secretaria de
Educação
e Esportes



GOVERNO DO ESTADO
PERNAMBUCO
MAIS TRABALHO, MAIS FUTURO.

Análise Técnica nº. 14/2022 ref. ao Ofício Nº. 023/2022 - GEPCC

Recife, 15 de março de 2022

INTERESSADO: Federação Aquática Pernambucana - FAP

INSTRUMENTO LEGAL: Lei de incentivo ao esporte

CNPJ: 10.056.752/0001-28

ASSUNTO: ANÁLISE TÉCNICA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

I. RELATÓRIO

Trata-se da análise da Prestação de Contas do **Termo de Convênio**, firmado entre a **Federação Aquática Pernambucana** e essa **Secretaria de Educação e Esportes de Pernambuco**, que teve como finalidade viabilizar a participação em competições oficiais nacionais de atletas e comissão de natação, maratona aquática e polo aquático filiados à Federação Aquática Pernambucana (FAP), garantindo a obtenção de melhores resultados e a melhora do nível técnico dos atletas diretamente envolvidos, inclusive tornando-os aptos para atendimento de eventual convocação pela CBDA, para fins de integrarem as seleções nacionais

II. CONSIDERAÇÕES SOBRE AS LIBERAÇÕES DO RECURSO

Cumprе ressaltar, que o recurso no valor de R\$ R\$ 199.996,62 (cento e noventa e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e sessenta e dois centavos) para a execução do referido Projeto foi repassado pela empresa privada **COMPANHIA PERNAMBUCANA DE GAS - COPERGÁS**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.025.313/0001-81, e que a prestação de contas fora analisada com base na Lei nº 15.706, de 30 de dezembro de 2015, de acordo com a concessão de benefício fiscal do ICMS e Decretos nº 42.765/2016 e 42.914/2016.

III. CONSIDERAÇÕES SOBRE A EXECUÇÃO FINANCEIRA

Após análise da documentação apresentada, a Gerência de Prestação de Contas de Convênios - GEPCC evidenciou que todos os pagamentos efetuados estão em conformidade com os documentos comprobatórios acostados e salientamos ainda, que houve a devolução de saldo remanescente e a devida solicitação de encerramento da conta, conforme preconiza a legislação.

IV - CONCLUSÃO

Do exposto, considerando que o recurso repassado teve seus documentos comprobatórios apresentados e que não foram constatadas ocorrências em desacordo com a legislação pertinente, a área técnica conclui pela **APROVAÇÃO** da Prestação de Contas em questão.



Documento assinado eletronicamente por **Gilliard de Luna Alves**, em 15/03/2022, às 10:40, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thales Leonardo Araújo Galvão**, em 15/03/2022, às 13:01, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22321721** e o código CRC **2BA23143**.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Av. Afonso Olindense, 1513, - Bairro Várzea, Recife/PE - CEP 50810-900, Telefone: (81) 3183-8200